

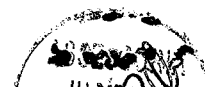
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2018-DAL/PMPA CELEBRADO ENTRE A **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET E LINK DE DADOS (RÁDIO E FIBRA ÓTICA) ATRAVÉS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO, LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS), BEM COMO, MANTER OS IP's VÁLIDOS NA INTERNET ATRAVÉS DE NAT, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – CPL/PMPA. CONFORME A BAIXO SE ESTABELECE. PAE: 2022/565123.

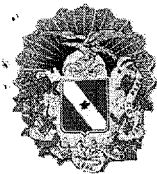
Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, de outro, como **CONTRATADA** a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 – Icoaraci, Bairro Parque Guajará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.613/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador do CPF nº 066.166.902-53, residente e domiciliado nesta cidade. Se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo nº 674/2018-DAL/PMPA, no valor total de **R\$ 467.709,41** (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

CP





CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por **09 (nove) meses**, no período entre 19/09/2023 a 18/06/2024, em caráter de excepcionalidade, devendo ser encerrado tão logo seja finalizado um novo processo de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período necessário para a finalização do processo para a nova contratação, é de **R\$ 467.709,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, conforme folha de despacho – 6ª Seção/EMG/Orç, presente na Seq. 41, PAE: 2022/565123 ocorrerá:

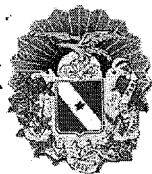
Programa	1508 – Governança Pública
Ação (projeto/atividade)	26/8238 – Gestão da Tecnologia da informação e comunicação
Natureza da Despesa	3.3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Plano Interno	4120008238C
Fonte Do Recurso	01500000001 (Recursos Ordinários);

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação em caráter de excepcionalidade é demonstrada pela essencialidade do serviço Internet e link de dados (rádio e fibra ótica) através de rede de comunicação do estado, licença de uso de sistemas globais (siafem e simas), bem como, manter os ip's válidos na internet através de nat, serviço essencial para o funcionamento dos sistemas da PMPA, a prorrogação excepcional está prevista no artigo 57, § 4º, da lei

[Handwritten signatures and stamps]



de licitações e contratos administrativos, de acordo com o parecer jurídico nº 279/2023-
CONJUR /PMPA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 18 de Setembro de 2023.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

PELA CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
CPF 066.166.902-53

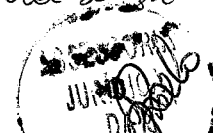
TESTEMUNHAS:

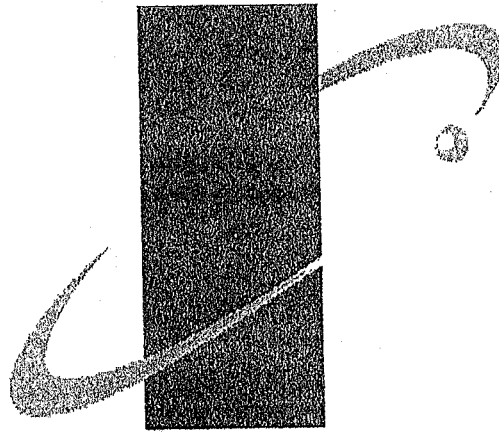
NOME: Ruan de Souza Dutra

CPF: 041.926.182-65

NOME: Thiago Quemel Oliveira Souza

CPF: 018.374.362-82





PRODEPA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA

7º TAC DO CONTRATO Nº 674/2018 - SERVIÇOS DE TIC



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA localizado(a) na Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci - Belém/PA. CEP: 66821-000.

2 Objetivo Específico

Esta proposta refere-se ao 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 674/2018 visando prorrogação do contrato pelo prazo de 09 (nove) meses em caráter de excepcionalidade,

3 Descrição dos Serviços

Fornecer os serviços de Internet de 120Mbps e Link de Dados de 10, 15, 20 e 120Mbps (fibra e rádio) através da Rede de Comunicação de Dado do Estado do Pará e IP Válido através de NAT (12).

Permitir acesso ao mainframe localizado na sede da PRODEPA através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS) (25).

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA

4.1.1 Fornecer os serviços para a PMPA, conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.

4.2 Cabe à PMPA

4.2.1 Fornecer infraestrutura (elétrica e lógica) adequada ao funcionamento do serviço.

4.2.2 Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do equipamento que está instalado para provimento dos serviços da presente proposta.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

5 Custos

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS										
Unidade	Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste	Total
PMPA (BELÉM) - COMANDO GERAL	1	4305	IP VÁLIDO ATRAVÉS DE NAT	0,0	1	9	12	R\$ 47,12	R\$ 565,44	R\$ 565,44
PMPA (BELÉM) - COMANDO GERAL	2	3429	LIC. DE USO DE SIST. GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS)	0,0	1	9	25	R\$ 476,02	R\$ 11.900,50	R\$ 11.900,50
PMPA (BELÉM) - COMANDO GERAL	3	3174	INTERNET	120,0 MBPS	1	9	1	R\$ 15.226,80	R\$ 15.226,80	R\$ 15.226,80
PMPA (BELÉM) - CMS	4	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 474,97	R\$ 474,97	R\$ 474,97
PMPA (BELÉM) - CPA	5	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 730,12	R\$ 730,12	R\$ 730,12
PMPA (BELÉM) - CIPOE	6	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 497,91	R\$ 497,91	R\$ 497,91
PMPA (SANTARÉM) - CPRI	7	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 488,78	R\$ 488,78	R\$ 488,78
PMPA (BELÉM) - 25º BPM - CHAPÉU VIRADO	8	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 730,01	R\$ 730,01	R\$ 730,01
PMPA (ALTAMIRA) - CORREGEDORIA / CPRB/ CIPM	9	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 497,56	R\$ 497,56	R\$ 497,56
PMPA (BELÉM) - CPC II	10	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 730,01	R\$ 730,01	R\$ 730,01
PMPA (BELÉM) - AMC - HME	11	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 730,01	R\$ 730,01	R\$ 730,01
PMPA (BREVES) - 9º BPM	12	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 1.033,74	R\$ 1.033,74	R\$ 1.033,74
PMPA (BELÉM) - 1ª CIA 2º BPM	13	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 498,43	R\$ 498,43	R\$ 498,43
PMPA (BELÉM) - CITEL	14	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 498,43	R\$ 498,43	R\$ 498,43
PMPA (BELÉM) - BPA	15	5279	LINK DE DADOS FIBRA	15,0 MBPS	1	9	1	R\$ 497,91	R\$ 497,91	R\$ 497,91
PMPA (BREVES) - 9º BPM	16	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	9	1	R\$ 481,10	R\$ 481,10	R\$ 481,10
PMPA (BELÉM) - COMANDO GERAL	17	5279	LINK DE DADOS FIBRA	120,0 MBPS	1	9	1	R\$ 965,50	R\$ 965,50	R\$ 965,50
PMPA (BELÉM) - QCG DR. FREITAS	18	5279	LINK DE DADOS FIBRA	20,0 MBPS	1	9	1	R\$ 521,79	R\$ 521,79	R\$ 521,79
TOTAL (SERVIÇOS)								R\$ 51.967,67		



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

5.2 - RESUMO	
TOTAL EM 09 MESES (SERVIÇOS)	R\$ 467.709,41
TOTAL GLOBAL	R\$ 467.709,41

6 Condições de Pagamento

6.1 O valor mensal é **R\$ 51.967,67** e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato, perfazendo o valor por 09 (nove) meses de **R\$ 467.709,41**.

6.2 O valor global de **R\$ 467.709,41** deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.

7 Reajuste

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (Custos) será(ão) reajustado com base na variação acumulada do **IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE REÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)**, calculado e divulgado pelo IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e /ou vedação do uso do IPCA como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

8 Prazo de Execução

Os serviços contemplados nesta proposta encontram-se em pleno funcionamento.

9 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 03-11-2023.

10 Anexos

ANS - Acordo de Nível de Serviço (comunicação de dados).

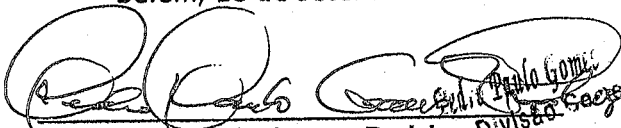



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

11 Considerações Finais

- 11.1** O serviço de link de dados via fibra óptica compreende transporte de dados, manutenção corretiva, operação e atendimento 24 X 7, bem como prevê a manutenção de backbone e acessos, manutenção corretiva dos equipamentos da fibra (Switch e GBIC), com substituição de peças e/ou equipamentos obedecendo os tempos de reparo contidos no Anexo Único.
- 11.2** Os chamados para Manutenção dos Links de Dados devem ser feitos à Central de Atendimento da Prodepa (CAP), pelos telefones 3344-5496 / 5374 / 5254 / 5240 e WhatsApp (91) 98895-5712 / 98895-5341, e-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 11.3** O SLA de atendimento está contido no Anexo Único, sendo que o tempo previsto iniciará a partir dos chamados na CAP.
- 11.4** Em caso de interrupção de serviço de Comunicação de Dados, os descontos pela(s) hora(s) parada(s) deverão ser objeto de solicitação do cliente à PRODEPA, que após confirmação do incidente produzirá seus efeitos na fatura do mês subsequente.
- 11.5** Disponibilizar 25 (vinte e cinco) Licença de Uso dos Sistemas Globais.
- 11.5.1** 20 acessos (SIAFEM e SIMAS).
- 11.5.2** 05 (cinco) Endereços lógicos de impressão.
- 11.6** É vedada qualquer manutenção corretiva por terceiros não autorizados pela PRODEPA.
- 11.7** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos, sendo objeto de nova proposta comercial.

Belém, 18 de setembro de 2023


Pedro Paulo Gomes Rodrigues
Divisão Comercial - DCO/GNE/DRI


PRODEPA (Assinatura e Carimbo)

Kelyv Martins O. Rodrigues
Gerente Comercial

Elaborada por: Pedro Paulo Gomes Rodrigues
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro, Km 10
CEP: 66820-000 - Belém-Pará

Tel.: (0xx91) 3344-5220 - 3344-5307 Fax.: (0xx91) 3344-5378 - E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

ANEXO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

(Comunicação de Dados)

1. Padrões de Desempenho e Qualidade:

- a. A PRODEPA compromete-se a prestar os SERVIÇOS, considerando cada um dos circuitos que o integram, dentro da Rede Estadual, com base nos seguintes parâmetros de qualidade:
- b. Disponibilidade do circuito;
- c. Taxa de perda de pacotes compreendendo os circuitos corporativos da Rede Estadual;
- d. Latência compreendendo os circuitos corporativos da Rede Estadual.

1.1. O período de observação a ser considerado para efeito de cálculo dos parâmetros acima elencados será de 1 (um) mês, ou seja, será considerado o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado ao CLIENTE (Calendário Juliano). Caso não sejam atingidos os índices estabelecidos na Proposta, a PRODEPA estará sujeita ao pagamento das penalidades estabelecidas neste Anexo, cujos percentuais incidirão sobre o valor mensal do circuito contratado pelo CLIENTE, sem impostos e contribuições.

1.2. No que tange à disponibilidade, todos os circuitos contratados deverão ter a sua disponibilidade indicada na Proposta, sendo certo que tais índices de disponibilidade compreenderão os meios fornecidos pela PRODEPA, e de responsabilidade dela, até o endereço do CLIENTE (fim a fim).

1.2.1. A disponibilidade mensal de cada um dos circuitos contratados será calculada segundo a fórmula apresentada abaixo:

$$\text{Disponibilidade Verificada} = (720 - \text{Tempo de Indisponibilidade}) / (720 * \text{Disponibilidade Contratada})$$

Onde:

Tempo de Indisponibilidade = Tempo total dos chamados procedentes

Disponibilidade contratada = Valor percentual da disponibilidade total mensal do link

TEMPO DE RECUPERAÇÃO FIBRA			
SEQ	MUNICÍPIOS	SLA (H)	DISPONIBILIDADE
1	ALTAMIRA	6h	99,16%
3	BELÉM	6h	99,16%
5	BREVES	24h	96,66%
24	SANTARÉM	6h	99,16%

1.2.2. Caso os índices de disponibilidade pactuados com o CLIENTE não sejam atingidos pela PRODEPA, o valor devido, para o link em questão, será o percentual da Disponibilidade Verificada, conforme exemplo abaixo:



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

Disp. Acordada (%)	Disp. Acordada em horas mensais (a)	Tempo de Indisp. (b)	Disp. Verificada em horas mensais (c) = 720 - b	Disponibilidade verificada (%) = c/a	Valor do link	Valor mensal link com desconto
99	712,80	15	705	98,91%	100,00	R\$ 98,91

1.3. No que se refere à taxa de perda de pacotes de rede, as Partes concordam que a PRODEPA garantirá uma taxa média mensal de perda de pacotes menor ou igual a 1% (um por cento) entre o ponto do Cliente e o Núcleo da Rede Corporativa Estadual, conforme fórmula abaixo.

Número de pacotes perdidos (entrantes + saíntes) / Total de pacotes (entrantes + saíntes)

1.3.1. Caso esta taxa não seja atingida, a PRODEPA estará sujeita as penalidades estabelecidas na tabela abaixo, a qual será calculada com base nos tempos de abertura e fechamento dos chamados procedentes, tendo, para efeito de cálculo de disponibilidade, os percentuais abaixo:

Taxa média mensal de perda (%)	Percentual de Indisponibilidade do tempo do chamado
Acima de 1% até 1,2%	20%
Acima de 1,2% até 1,4%	40%
Acima de 1,4% até 1,6%	60%
Acima de 1,6% até 1,8%	80%
Acima de 1,8%	100%

1.4. No que se refere à latência, significará a média mensal das medições do tempo decorrido entre o envio e o recebimento de um pacote de ping de 64 bytes dentro da rede Corporativa do Estado, entre o Núcleo da Rede da PRODEPA e o endereço do Link do Cliente, de acordo com cada região indicada na tabela constante na Proposta.

1.4.1. Fica desde já estabelecido entre as Partes que a PRODEPA garantirá uma latência média mensal menor ou igual 100 ms (cem milissegundos) dentro da sua rede IP.

1.4.2. Caso o tempo mencionado acima não seja atingido, a PRODEPA estará sujeita as penalidades estabelecidas na tabela abaixo, a qual será calculada com base nos tempos de abertura e fechamento dos chamados procedentes, tendo, para efeito de cálculo de disponibilidade, os percentuais abaixo:



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0261/2023
CLIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

Diferença entre a Latência medida e Latência garantida (ms)	Percentual de Indisponibilidade do tempo do chamado
Acima de 100 até 120	20%
Acima 120 até 150	40%
Acima 150 até 170	60%
Acima de 170 até 200	80%
Acima de 200	100%

- 1.5. As Partes estabelecem, desde já, que as penalidades aplicadas à PRODEPA por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Anexo deverão ser revertidas ao CLIENTE na forma de crédito, o qual será concedido em Fatura posterior ao mês em que foi verificado o fato que deu origem à penalidade, sendo certo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do crédito.
- 1.6. As Partes acordam que no caso dos índices, que refletem os parâmetros de qualidade acordados com o CLIENTE, não serem atingidos pela PRODEPA durante um período igual ou superior a 3 (três) meses consecutivos, o CLIENTE poderá cancelar o(s) LINK(s) cujo(s) índice(s) não foi(ram) atingido(s), mediante o envio de notificação por escrito à PRODEPA, sem que lhe seja atribuído o pagamento de qualquer penalidade por tal cancelamento.
- 1.7. Fica acordado entre as Partes que as penalidades previstas neste Anexo, não poderão ultrapassar o montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor mensal devido pelo CLIENTE com relação ao link correspondente, sem impostos e contribuições.
- 1.8. Fica desde já acordado que as penalidades previstas neste Anexo possuem caráter exclusivamente compensatório, nada mais tendo o CLIENTE a reclamar, razão pela qual a PRODEPA estará isenta de qualquer responsabilidade adicional, nos casos de descumprimento dos índices de qualidade previstos neste Anexo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de Setembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 988943

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de Setembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 988945

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de Setembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 988948

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de Setembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 988952

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de Setembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 988939

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Exercício 2023

Nº2023/64 DATA: 21/08/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESTINO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Descrição: Doação de 82 Coletes Balísticos e 15 Rádios Transceptor para o Município de ALTAMIRA

UALAME FIALHO MACHADO - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Protocolo: 988528

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 091/2023 – CCC: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, em Substituição ao CEL QOPM RG 21106 GLAUCO COIMBRA MAIA, como Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 029/2020 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. BENEDITA CAMPOS CORREA; MANTER o 3º SGT QPMP-0 RG 33285 TIAGO ESTÉFANO ANDRADE MENDONÇA, como fiscal substituto do contrato; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 20 de Setembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 988891

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 090/2023 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 045/2023 – CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.; NOMEAR como membro da Comissão Fiscalizadora a 1º SGT QPMP-1 RG 14311 NILZETE BENTES MACHADO; NOMEAR como membro da Comissão Fiscalizadora o 2º SGT PM RG 24642

MÁRCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO; cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE ARMAS DE PORTE (PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CORPORACÃO"; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 20 de Setembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 988617

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 674/2018-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 674/2018-DAL/PMPA por 09 (nove) meses, no valor total de R\$ 467.709,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e um centavos); Data da assinatura: 18/09/2023; Vigência: 19/09/2023 a 18/06/2024. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1508 – Governança Pública; Ação (Projeto Atividade) - 26/8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa – 3.3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; PI – 4120008238C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA; CNPJ: 05.059.613/0001-18; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 988748

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-DPCPM: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022-DPCPM. Vigência: 13/09/2023 a 31/12/2023; Contratada: AXON ENTERPRISE INC., Employer Identification Number(EIN) nº 86-0741227. Data da assinatura: 12/09/2023. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 988733

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 038/2023 – DL/PMPA.

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: "A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo não tripulado RPA (DRONE) para as operações policiais, bem como 03 (três) baterias sobressalentes para o RPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Data e hora de abertura: 04/10/2023, às 09h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: WENDELL RODRIGUES BARROS - CB PM RG 38150. O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 20 de setembro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

Protocolo: 988565

APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019-PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 022/2019 celebrado entre a PMPA e a empresa: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMOS EIRELI, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Eventos e ornamentações" para a PMPA, conforme abaixo: Ficam substituídos os códigos SIMAS 12683-7, 20722-5, 20723-3, 20724-1, 20725-0 presentes no 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2019 DAL/PMPA pelo Código SIMAS 22791-9, em virtude desses códigos terem sido desativados pela SIPLAD; Belém/PA, 20 de setembro de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 988576

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022-PMPA; Pelo presente fica apostilado o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2022-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa V H A MUNOZ EIRELI., cujo objeto é a "aquisição de EPI (coldre e porta carregador duplo)", conforme descrição baixo: **Onde se lê:** Ação (projeto/atividade): 26/8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; PI: 1050008833C; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos Ordinários); **Leia-se:** Ação (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; PI: 1050008259C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 20 de setembro de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 988578

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 906/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido SINAMOR TAVARES ESQUERDO, TEN PM, MF: 568893001, do efetivo do (a) COR/P4; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.